



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Código registro TCE: B36893D26522D3232FDDDB530FAF87849EA20B7FA

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para manutenção da transmissão da escavadeira hidráulica JCB JS 160LC, com o fornecimento de peças e serviços.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: **Lidia Pereira 03450617990 - ME.**

Endereço: Rua Gelcemina Maria Oro, nº 66; Letra E, Pinheiro, Chapecó/SC.

CNPJ: 31.265.600/0001-05

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação por dispensa de licitação por limite de valor, para a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da escavadeira hidráulica JCB JS 160LC, neste caso se faz necessário o conserto imediato do sistema de transmissão da esteira rodante lado direito com a troca de retentores, engrenagens, rolamentos e vedações, bem como mão de obra para os serviços.

A referida máquina é utilizada principalmente na manutenção de vias públicas e limpeza tanto urbanas como rurais. No presente momento o equipamento estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de manutenção das estradas.

O conserto é imprescindível, principalmente neste período em que as estradas apresentam grande demanda devido ao início do plantio da safra 2022/2023, para que seja possível ser realizados os trabalhos de forma correta e com segurança, este equipamento é de grande importância para realização da manutenção das estradas no interior do município.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **Lidia Pereira 03450617990 - ME**, em razão de que apresentou melhor proposta para a execução do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos a empresas do ramo, sendo:

Lidia Pereira 03450617990 - ME
CNPJ: 31.265.600/0001-05

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Retentor	Pç	1	360,00	360,00
02	Kit 4 engrenages c/ rolamento	Und	1	2.950,00	2.950,00
03	Jogo de vedação	Jg	1	910,00	910,00
04	Mão de obra – Montagem do cubo	Serv.	1	5.330,00	5.330,00
05	Deslocamento	Km	620	1,50	930,00
06	Mão de obra mecânica	Hr	6	133,33	800,00
				Total de Peças	4.220,00
				Total de Serviços	7.060,00
				Total	11.280,00

C.A Manutenção de Maquinas Ltda
CNPJ: 41.596.903/0001-64

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Retentor	Pç	1	410,00	410,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

02	Kit 4 engrenages c/ rolamento	Und	1	3.175,00	3.175,00
03	Jogo de vedação	Jg	1	1.500,00	1.500,00
04	Mão de obra – Montagem do cubo	Serv.	1	6.000,00	6.000,00
05	Deslocamento	Km	620	2,20	1.364,00
06	Mão de obra mecânica	Hr	6	145,00	870,00
				Total de Peças	5.085,00
				Total de Serviços	8.234,00
				Total R\$	13.319,00

Auto Mecânica Ival Ltda
CNPJ: 02.735.563/0001-53

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Retentor	Pç	1	450,00	450,00
02	Kit 4 engrenages c/ rolamento	Und	1	3.500,00	3.500,00
03	Jogo de vedação	Jg	1	1.200,00	1.200,00
04	Mão de obra – Montagem do cubo	Serv.	1	6.000,00	6.000,00
05	Deslocamento	Km	658	3,10	2.039,80
06	Mão de obra mecânica	Hr	6	150,00	900,00
				Total de Peças	5.150,00
				Total de Serviços	8.939,80
				Total R\$	14.089,80

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a o fornecimento das e peças e serviços corresponde a **R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)** pela total execução do objeto.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em parcela unica em até 15 (quinze) dias, posterior a execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

Terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão da nota de empenho.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.049 - Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1100.00 – Recursos Ordinário

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo servidor **Vitório Mazzuco**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 20 de outubro de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2022.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830